



## PREFEITURA DE ASSIS

[WWW.ASSIS.SP.GOV.BR](http://WWW.ASSIS.SP.GOV.BR)

### Extrato do Termo de Fomento nº 22/2025

**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:** Município de Assis;

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** AADVAR - ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS E DEFICIENTES VISUAIS DE ASSIS E REGIÃO, inscrita no CNPJ sob nº 10.388.744/0001-89

**OBJETO:** a suplementação do Projeto Mostrar Caminhos, com aquisições de insumos esportivos e a capacitação profissional, folha de pagamento e encargos trabalhistas e sociais.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02	Poder Executivo
02 02	Gabinete do Prefeito
020201	Gabinete
04	Administração
04 122	Administração Geral
04 122 0003 1065 0000	ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS E DEFICIENTES VISUAIS DE ASSIS E REGIÃO - AADVAR
059 3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS 0.08.00.1.501.0-100 091 R\$ 10.000,00
060 3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS 0.08.00.1.501.0-100 120 R\$ 2.000,00
061 3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS 0.08.00.1.501.0-100 121 R\$ 5.000,00
062 3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS 0.08.00.1.501.0-100 122 R\$ 7.000,00
063 3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS 0.08.00.1.501.0-100 123 R\$ 10.000,00
064 3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS 0.08.00.1.501.0-100 124 R\$ 2.666,66
065 3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS 0.08.00.1.501.0-100 127 R\$ 2.500,00
066 3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS 0.08.00.1.501.0-100 129 R\$ 10.000,00
067 3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS 0.08.00.1.501.0-100 131 R\$ 6.000,00
068 3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS 0.08.00.1.501.0-100 132 R\$ 10.000,00
069 3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS 0.08.00.1.501.0-100 176 R\$ 10.000,00

**VALOR:** R\$ 75.166,66 (setenta e cinco mil, cento e sessenta e seis reais e seis centavos), em 9 (nove) parcelas;

**Fundamentação Legal:** Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 7.607, de 03 de julho de 2024, na Lei Orçamentária Anual nº 7.670, de 10 de dezembro de 2024, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto regulamentador nº 7.459 de 12 de janeiro de 2018 e no processo administrativo nº 08/2025/DA.

Assis (SP), em 28 de abril de 2025.

**Prof.ª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE**  
Prefeita do Município de Assis